

PROJETO DE LEI Nº 070/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE SERVIDOR PARA SUPRIR NECESSIDADE
EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para suprir necessidades emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, servidor, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Serviços Gerais	01	40	R\$ 1.289,78

§ 1º - A contratação será efetuada e precedida de Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º - A contratação será pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e os servidores vinculado ao regime geral da previdência social.

Art. 3º - Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
12 de setembro de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores!

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidores tendo em vista a necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação se faz necessária diante do pedido de exoneração da servidora Mariane Gonçalves Cavalheiro, a qual desempenhava a função no Ambulatório Municipal.

Sendo assim, essa contratação assume caráter de urgência considerando que não há recursos humanos suficientes no quadro para remanejo e por se tratar de serviço essencial em local de saúde sendo imprescindível a limpeza e higiene do ambiente, especialmente diante da grande movimentação de usuários sobretudo nesta época do ano.

Também o projeto de lei comporta a autorização para a abertura do crédito adicional, para alocar as despesas normais do ato de contratação.

Essas são as justificativas que me levam a apresentar o projeto à apreciação de Vossas Excelências.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
12 de setembro de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL